



Município de Itapicuru  
Prefeitura Municipal de Itapicuru  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 518, DE 30 DE JUNHO DE 2020**

Dispõe sobre a denominação de nome de rua, na sede do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. A Rua localizada na Lateral da Creche Izabel Santiago de Oliveira Vasconcelos, tendo como limites a Rua Francisco Ferreira Linhares e a Rua Osvaldo Caldas Barreto, conforme croqui em anexo, passa a denominar-se RUA GIBALDO DANTAS DE SOUZA.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 30 de junho de 2020.

  
MAGNO FERREIRA DE SOUZA  
Prefeito

